

24
20

SETOR DE PROTOCOLO..

```

I
I PROCESSO NRO : 0002323 DE 1991
I

```

[illegible]

1	PROMOVENTE:	VEREADOR	IREDE CARDOSO
---	-------------	----------	---------------

I
 I E M E N T A :
 I

Permite aos carros guinchos particulares em conjunto com os da guarda do D.S.V. a retirarem os veículos estacionados irregularmente nas vias e logradouros públicos da Capital, e dá outras providências.

I
I N D I C E "

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/7/2011 16:50:25

00021237072-30

1
I
OBSERVACOES:
1

ARQUIVADO EM 14/11/91

CHEFE DA SECAO

LUÍZ TAKENO ARAMINE
Chefe de Seção Técnica III



DIGITADO
CPD Janeiro

Câmara Municipal de São Paulo
SETOR DE ELABORAÇÃO LEGISLATIVA - ST.1 *Adelina Ciença*

Folha no	01	de proc
no	2323	de 1991

Adelina Ciença

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 05 SET 1991
Constituição e Justiça;
Política Urbana, Metropolitana;
Meio Ambiente;
Administração Pública;
Finanças e Orçamento.
<i>[Assinatura]</i>
PRESIDENTE

01 - PL
PROJETO DE LEI 1 01-0451/91-9

Permite aos carros guinchos particulares em conjunto com os da guarda do D.S.V. a retirarem os veículos estacionados irregularmente nas vias e logradouros públicos da Capital, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica permitido aos carros guinchos particulares, em conjunto com os da Guarda do D.S.V. a retirarem os veículos estacionados irregularmente nas vias e logradouros públicos da Capital.

Art. 2º - Aos infratores no disposto nesta lei se rá cobrada taxa de 10 (dez) UFM, referente ao uso do guincho.

Parágrafo único - Na reincidência será aplicada a taxa em dobro.

Art. 3º - Do mantante arrecado, 50% vão para os proprietários dos guinchos (particulares), e os outros 50% para a guarda do D.S.V..

Art. 4º - O Executivo Municipal baixará regulamentação dentro de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da presente lei.

Art. 5º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

D.P. RIARMENTO DOS SERVIÇOS GERAIS
DT. 6
Seção Técnica de Protocolo
DSG 02
DATA 9-9-91 PROC 2323/91
DOCUMENTOS 1 FOLHAS 3

[Assinatura]
Vereadora Irene Cardoso

Ao DSG - 02
06/09/91
PI
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-Subst.
A.T.M.

DSG - 02
Recebido
06/09/91

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data (com) e) rubri-
cado(s) sob n.º 2 e fornecida a informação sob
n.º 3 109/09/91 a (Adelina)

-Adelina Ciccone



Câmara Municipal de São Paulo
SETOR DE ELABORAÇÃO LEGISLATIVA - ST.1

Folha no.	02	de proc
no.	2323	de 1991

Edelina Cícera

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei que ora submetemos a de liberação do Douto Plenário desta Edilidade Paulistana, tem por objetivo o de permitir aos carros guinchos particulares em conjunto com os carros guinchos da guarda do Departamento dos Serviços Viários - DSV a retirarem os veículos estacionados irregularmente nas vias e logradouros públicos da Capital.

O principal objetivo desta medida é de educar os infratores, pois os mesmos além do trabalho de retirarem no Detran seus veículos, ainda terão que pagar a taxa estabelecida na presente lei, bem como a multa de trânsito.

Tal medida visa também melhorar a fluência do trânsito em determinados locais, que são prejudicados com a permanência de veículos estacionados em zonas proibidas.

Edelina Cícera



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 2323 de 19 91 09 / 09 / 91 (a)

Adelino Cileane

A Comissão de Constituição e Justiça
Sobre o assunto nada consta.

9/9/91

Adelino Cileane
TÁDEU MUNES
chefe de Sec. Técnica I

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 09/09/91 às 18:00hs.

[Signature]

[Large handwritten mark]

Ao Nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em _____ de _____ de 19. _____

Presidente

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº 04

Em 22/11/91

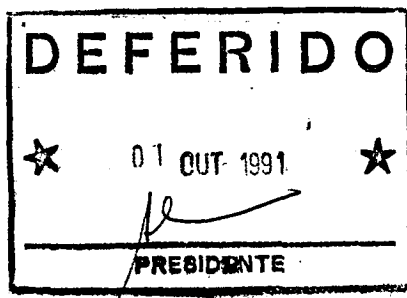
(a) @



DIGITADO
CPD

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 04 do proc
N.º 2323 de 19 91
C funcionário 2



13 - REC.D(S/PROC)
13-0576/91-3
REQUERIMENTO "D"

Requeiro, nos termos do artigo 233 - VI do
Regimento Interno, a retirada do Projeto de Lei ~~n.º~~ 0451/91,
de minha autoria.

-1 OUT 165255 00062

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
D.P. - FICV-1-

Sala das Sessões.

1 de outubro de 1991,
[Signature]
Ireda Cardoso

Ao DT.94

Sra. Chefe,

Conforme solicitado, encaminho
o presente processo para que se efetue o seu
arquivamento.

Em, 12.11.91.


ÂNGELA BORDIN

Secretária da CCJ

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	4 fls.
Arquivo em	14.11.91
O Func.º	
LUIZA TASSO ARANTINI Chefe de Seção Técnica	